



## PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Ano</b>		
36000780951202600	2026		
<b>CNPJ</b>	<b>Beneficiário</b>	<b>Esfera Administrativa</b>	
14009808000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	03	
<b>Tipo de Beneficiário</b>	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
<b>Dirigente</b>		<b>CPF do Dirigente</b>	
SERGIO ARNALDO BRAZ		08113094873	
<b>População</b>	<b>Telefone</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>
142.248	1238864415	CARAGUATATUBA	11.660-690
<b>Endereço</b>	<b>E-mail</b>		
MARANHAO, JARDIM PRIMAVERA	raquel.nonato@caraguatatuba.sp.gov.br		

## RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	15680007	100.000,00

## Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE	2082926	R\$ 100.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 100.000,00**

## DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
CASA DE SAUDE STELLA MARIS	100.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

## AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

### METAS QUALITATIVAS

	Valor
Condições de Funcionamento das Unidades	100.000,00

## Justificativa

### 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Este Plano de Trabalho refere-se à indicação de recurso de emenda parlamentar para Incremento MAC, destinado ao custeio dos serviços e da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) atualmente utilizados na unidade hospitalar, pelo período de 03 (três) meses, a contar do recebimento do recurso.

### 2 - OBJETIVOS:

O objetivo é assegurar a disponibilidade contínua dos serviços e da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), incluindo locação de equipamentos, licenciamento de softwares, segurança da informação e conectividade, adequados às necessidades assistenciais e administrativas da unidade hospitalar. Busca-se, assim, garantir a eficiência dos processos, a segurança das informações e a continuidade dos sistemas utilizados, contribuindo para a qualidade, agilidade e resolutividade dos atendimentos hospitalares de média e alta complexidade.

### 3 - JUSTIFICATIVA E CONSONÂNCIA COM O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE:

O presente Plano de Trabalho propõe o custeio e a manutenção contínua dos serviços e da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI). A continuidade deste suporte é crucial para a segurança da informação, eficiência operacional, disponibilidade de sistemas e conformidade regulatória, garantindo a confiabilidade dos dados e o suporte a operações críticas.

A falta de manutenção adequada dos sistemas comprometeria a integridade e segurança dos dados, gerando vulnerabilidades e riscos de interrupção. Os recursos de TI são indispensáveis para as atividades administrativas e assistenciais da instituição, garantindo registro, integração, proteção de dados e continuidade dos serviços.

O custeio contínuo é fundamental para a qualidade dos serviços digitais e segurança da informação.

Por fim, estas despesas, de alto valor, não estão cobertas pelo convênio regular, necessitando de apoio financeiro para a manutenção da eficiência e segurança institucional.

#### DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

##### 4 - DIRETRIZ, OBJETIVO E META DO PLANO MUNICIPAL:

Abaixo demonstramos em quais frentes do plano municipal se enquadra nossas necessidades.

Diretriz: Garantia de acesso da população a serviços de qualidade na atenção especializada, hospitalar, urgência / emergência e regulação.

Objetivo: Garantir ações e serviços de saúde de forma complementar nas Redes de Saúde do município.

Meta: Aumentar a oferta e garantir o acesso a realização dos exames solicitados.

Justificativa: O custeio contínuo dos serviços e da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) é fundamental para assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de gestão de exames. Isso garante condições adequadas para o processamento, armazenamento e acesso a resultados, essenciais para o diagnóstico e tratamento de pacientes.

A infraestrutura de TI constitui um elemento essencial para a assistência diagnóstica. A qualidade desses serviços impacta diretamente na segurança da informação, na agilidade do acesso aos resultados e na integridade dos dados, sendo indispensável para a continuidade e efetividade do cuidado prestado. A ausência de custeio ou a inadequação da infraestrutura de TI compromete a segurança e a disponibilidade dos sistemas, favorecendo vulnerabilidades, falhas e riscos de interrupção, o que impacta diretamente a oferta e o acesso aos exames solicitados.

Dessa forma, o custeio contínuo dos serviços e da infraestrutura de TI contribui diretamente para a manutenção da capacidade operacional do Hospital Stella Maris, assegurando condições adequadas para a realização de exames, qualificando a assistência diagnóstica e garantindo o acesso da população aos serviços de saúde. Tais despesas, de valor expressivo, não estão contempladas em rubrica específica no convênio regular, necessitando de apoio financeiro para a manutenção da eficiência e segurança institucional.

##### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS INDIVIDUAL E CRONOGRAMA:

Período: 3 meses

Valor: R\$ 45.000,00 nos primeiros 2 meses

Valor: 10.000,00 no terceiro mês, sujeito a complementação por parte da entidade.

#### RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

<b>Nome</b>	<b>Valor</b>
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/04/2026 | Edição: 77 | Seção: 1 | Página: 82

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 10.941, DE 24 DE ABRIL DE 2026


Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal [fns.saude.gov.br](http://fns.saude.gov.br).

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, ap  condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**

### ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FL
AC	MARECHAL THAUMATURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000793159202600	200.000,00	44990010	200.000,00	1C
AL	INHAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHAPI	36000783661202600	1.000.000,00	42390001	1.000.000,00	1C
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000789979202600	4.000.000,00	38970003	4.000.000,00	1C
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000789703202600	500.000,00	37950001	500.000,00	1C
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000786733202600	1.000.000,00	30510003	1.000.000,00	1C

BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000788723202600	400.000,00	27420003	400.000,00	1C
BA	TANQUE NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000791984202600	562.000,00	31660002	562.000,00	1C
CE	GUARAMIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000781014202600	177.400,00	39700001	177.400,00	1C
CE	MARANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARANGUAPE	36000790031202600	1.000.000,00	20830016	1.000.000,00	1C
CE	PIQUET CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUET CARNEIRO	36000760450202600	300.000,00	27010002	300.000,00	1C
CE	TRAIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAIRI	36000786087202600	1.000.000,00	39020002	1.000.000,00	1C
ES	CARIACICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIACICA	36000794811202600	23.551,00	33120021	23.551,00	1C
ES	DOMINGOS MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	36000777383202600	200.000,00	30930002	200.000,00	1C
ES	MUCURICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCURICI	36000787328202600	100.000,00	44330002	100.000,00	1C
GO	CRISTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	36000789558202600	1.000.000,00	41100002	1.000.000,00	1C
GO	MARZAGAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARZAGAO	36000781291202600	82.000,00	39650002	82.000,00	1C
GO	PLANALTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA-GO	36000768680202600	1.000.000,00	41360002	1.000.000,00	1C
GO	PLANALTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA-GO	36000768757202600	500.000,00	19600008	500.000,00	1C
MA	BACABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000755675202600	500.000,00	23880002	500.000,00	1C
MA	BACABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000755870202600	762.706,00	41110002	762.706,00	1C
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000784004202600	15.642.693,00	40840011	15.642.693,00	1C
MG	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000794636202600	350.000,00	44390001	350.000,00	1C
MG	DIVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000791633202600	100.000,00	27590011	100.000,00	1C
MG	DIVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000795588202600	400.000,00	27560007	400.000,00	1C



MG	ITAGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000794842202600	200.000,00	27590011	200.000,00	1C
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000794924202600	750.000,00	43430009	750.000,00	1C
MG	MACHACALIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000795455202600	164.736,00	43150005	164.736,00	1C
MG	MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000790402202600	9.000.000,00	29240003	9.000.000,00	1C
MG	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	36000795007202600	100.000,00	44730005	100.000,00	1C
MG	PRADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000779044202600	288.092,00	43020021	288.092,00	1C
MG	SAO JOAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000765060202600	150.000,00	44730005	150.000,00	1C
MG	SERRA DO SALITRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE	36000767346202600	700.000,00	40770011	700.000,00	1C
MT	CUIABA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000794978202600	5.500.000,00	43270003	5.500.000,00	1C
MT	NOVO SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO SANTO ANTONIO	36000790147202600	78.000,00	39750001	78.000,00	1C
PB	BELEM DO BREJO DO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM DO BREJO DO CRUZ	36000754533202600	100.000,00	41410006	100.000,00	1C
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000791314202600	2.000.000,00	44320006	2.000.000,00	1C
PB	NATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATUBA	36000795542202600	384.965,00	42700007	384.965,00	1C
PE	CABROBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000786016202600	600.000,00	44880001	600.000,00	1C
PE	CONDADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000782967202600	883.000,00	44140002	883.000,00	1C
PE	GRAVATA	GRAVATA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000792598202600	500.000,00	39130002	500.000,00	1C
PE	GRAVATA	GRAVATA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000795043202600	1.000.000,00	39130002	1.000.000,00	1C
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000781000202600	3.342.060,00	23920002	3.342.060,00	1C
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000794840202600	600.000,00	38130001	600.000,00	1C
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000794881202600	1.000.000,00	28850001	1.000.000,00	1C
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000794965202600	200.000,00	43960003	200.000,00	1C



PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000794970202600	200.000,00	32990004	200.000,00	1C
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000794980202600	200.000,00	27240008	200.000,00	1C
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000794989202600	200.000,00	44090003	200.000,00	1C
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000795325202600	200.000,00	28850001	200.000,00	1C
PE	SURUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO SURUBIM	36000795534202600	1.000.000,00	41750002	1.000.000,00	1C
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000794862202600	400.000,00	40890019	400.000,00	1C
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000794875202600	350.000,00	20380010	350.000,00	1C
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000794894202600	1.000.000,00	43140001	1.000.000,00	1C
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000794967202600	200.000,00	44400006	200.000,00	1C
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000795480202600	300.000,00	20380010	300.000,00	1C
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000795728202600	750.000,00	39860001	750.000,00	1C
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000795733202600	3.500.000,00	39860001	3.500.000,00	1C
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000795859202600	404.000,00	28490001	404.000,00	1C
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000789604202600	1.400.000,00	18670007	1.400.000,00	1C
RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS	36000788824202600	300.000,00	17750012	300.000,00	1C
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	36000793472202600	250.000,00	44640003	250.000,00	1C
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000790512202600	500.000,00	43110002	500.000,00	1C
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766420202600	700.000,00	39940018	700.000,00	1C
RN	NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE	36000794021202600	1.900.000,00	44740002	1.900.000,00	1C
RN	SAO BENTO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000767044202600	71.516,00	39170011	71.516,00	1C



RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000791290202600	1.200.000,00	43600008	1.200.000,00	1C
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000795948202600	2.000.000,00	44980006	2.000.000,00	1C
RR	SAO LUIZ DO ANAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ	36000759382202600	346.027,00	44980006	346.027,00	1C
RS	ARROIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000795640202600	100.000,00	20980010	100.000,00	1C
RS	BROCHIER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000747573202600	100.000,00	24070001	100.000,00	1C
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000787986202600	500.010,00	42710001	500.010,00	1C
RS	CAICARA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CAICARA-RS	36000769184202600	100.000,00	43530019	100.000,00	1C
RS	VENANCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000795159202600	100.000,00	40400001	100.000,00	1C
RS	VENANCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000795161202600	500.000,00	40400001	500.000,00	1C
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000791991202600	1.300.000,00	43390007	1.300.000,00	1C
SC	IBIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000770401202600	1.000.000,00	43920001	1.000.000,00	1C
SC	RODEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODEIO	36000795143202600	39.738,00	90550014	39.738,00	1C
SE	ITABAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE	36000795197202600	2.000.000,00	43910003	2.000.000,00	1C
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000794573202600	300.000,00	43060001	300.000,00	1C
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000795172202600	200.000,00	39380003	200.000,00	1C
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000795173202600	50.000,00	37300002	50.000,00	1C
SP	ARACARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACARIGUAMA	36000747096202600	200.000,00	39050008	200.000,00	1C
SP	ARACARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACARIGUAMA	36000795308202600	1.264.258,00	42210004	1.264.258,00	1C
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000790814202600	100.000,00	37170004	100.000,00	1C
SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000794179202600	2.000.000,00	45120001	2.000.000,00	1C



SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000794577202600	700.000,00	30880004	700.000,00	1C
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO LIMPO PAULISTA	36000794822202600	200.000,00	41190002	200.000,00	1C
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000780951202600	100.000,00	15680007	100.000,00	1C
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000779616202600	500.000,00	41320001	500.000,00	1C
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000779629202600	500.000,00	38990001	500.000,00	1C
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000766001202600	250.000,00	37460014	250.000,00	1C
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000788497202600	3.000.000,00	43720013	3.000.000,00	1C
SP	ITANHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITANHAEM	36000778009202600	250.000,00	41710004	250.000,00	1C
SP	ITANHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITANHAEM	36000781912202600	1.000.000,00	41710004	1.000.000,00	1C
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	36000791712202600	100.000,00	44230001	100.000,00	1C
SP	NEVES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEVES PAULISTA	36000754005202600	100.000,00	39050008	100.000,00	1C
SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000794665202600	73.216,00	31350010	73.216,00	1C
SP	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS	36000769317202600	500.000,00	40940003	500.000,00	1C
SP	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS	36000770360202600	200.000,00	41710004	200.000,00	1C
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	36000795619202600	113.160,00	38990001	113.160,00	1C
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	36000795684202600	686.840,00	38990001	686.840,00	1C
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000794757202600	35.676,00	43490002	35.676,00	1C



SP	SAO MIGUEL ARCANJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000795026202600	100.000,00	15680012	100.000,00	1C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000792632202600	52.007,00	28120008	52.007,00	1C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000793523202600	350.000,00	31340008	350.000,00	1C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000794001202600	500.000,00	43890012	500.000,00	1C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000794205202600	100.000,00	44230001	100.000,00	1C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000794407202600	500.000,00	37350015	500.000,00	1C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000794863202600	250.000,00	27960004	250.000,00	1C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000794880202600	1.000.000,00	43490002	1.000.000,00	1C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000794887202600	250.000,00	15810003	250.000,00	1C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000794892202600	1.000.000,00	40840004	1.000.000,00	1C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000795675202600	200.000,00	42580010	200.000,00	1C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000795678202600	200.000,00	3160	200.000,00	1C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000795692202600	100.000,00	31340008	100.000,00	1C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000795702202600	300.000,00	31340008	300.000,00	1C
SP	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	36000786149202600	550.000,00	40360001	550.000,00	1C
TO	CONCEICAO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000793246202600	97.000,00	43750010	97.000,00	1C
TO	DUERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUERE	36000756665202600	398.904,00	39730003	398.904,00	1C
TOTAL			119 PROPOSTAS	99.823.555,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

**Ano**  
2026

**Tipo de consulta**  
Fundo a Fundo

**Entidade**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA

**CPF/CNPJ**  
14.009.808/0001-44

**Bloco**  
Manutenção das Ações e Serviços  
Públicos de Saúde

**Grupo**  
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
HOSPITALAR

**Ação**  
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO  
CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE  
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E  
AMBULATORIAL PARA  
CUMPRIMENTO DAS METAS -  
NACIONAL

**Ação Detalhada**  
EMENDA - INCREMENTO  
TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS  
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**UF**  
SP

**Município**  
CARAGUATATUBA

**Código IBGE**  
351050

**População**  
142.248 habitantes

**Ano Censo**  
2025

**N° OB**  
037745

**Observação**  
PAGAMENTO DA PROPOSTA 36000780951202600 - UF SP - EMENDA: (15680007) GILBERTO NASCIMENTO

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
Única em 2026	CARAGUATATUBA	351050		100.000,00
			<b>Total Geral</b>	<b>100.000,00</b>



## Extrato conta corrente

G332010817124628006  
01/06/2026 08:24:15

### Cliente - Conta atual

Agência 1741-8  
Conta corrente 61881-0 EMENDA  
Período do extrato 01/05/2026 até 01/06/2026

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/04/2026		Saldo Anterior			0,00 C
27/05/2026		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.518.279.000.000	100.000,00 C	
27/05/2026		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	100.000,00 D	0,00 C
01/06/2026		SALDO			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB544730 ELIZABETH SABRINA ROCHA BARBOSA CAB.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088